

**LEI Nº 1.504**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 101.049,98 (cento e um mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação, *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

**Crédito Suplementar**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)	01000	100,00
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (84)	01000	18.434,12
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.017.000</b>	Manutenção Dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (103)	01030	18.180,00
<b>06</b>	<b>DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (119)	01103	3.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (120)	01104	200,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	01303	9.624,70
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191)	31495	1.576,05
<b>10</b>	<b>DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		

<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (243)	01000	600,00
<b>20.606.0026.1.025.000</b>	Construção de 02 Poços Artesianos		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1592)	01000	4.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>55.914,87</b>

***Crédito Especial***

<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6078)	03000	9.663,78
<b>05</b>	<b>DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (6076)	33759	4.710,76
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (6077)	31759	5.330,87
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.451.0005.1.028.000</b>	Alarg./Recup./Urban.- Prolon. Av. Macali – Op. Crédito		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (6013)	01000	7.843,44
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>004</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.028.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3673)	01000	10.000,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.029.000</b>	Reforma e Ampliação Ginásio de Esportes Volnei Pires		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3429)	33765	72,24
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (6075)	31765	3.618,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3676)	31495	3.896,02
	<b>TOTAL</b>		<b>45.135,11</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>101.049,98</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias totalizando o valor de R\$ 101.049,98 (cento e um mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Fonte Vinculada**

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Recurso Vinculado	33759	4.710,76
Superávit Financeiro Recurso Vinculado	33765	72,24
<b>TOTAL</b>		<b>4.783,00</b>

**Excesso Arrecadação Recurso Vinculado**

<b>1.3.2.5.01.99.29.00</b>	Rec. Rem.Dep. Banc. Pav./Readeq. Estradas (351)	31759	5.330,87
<b>1.3.2.5.01.99.32.00</b>	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Ref. Ginásio V. Pires (376)	31765	3.618,00
<b>1.7.2.1.01.02.00.00</b>	COTA-PARTE DO FPM (32)	01000	7.843,44
<b>TOTAL</b>			<b>16.792,31</b>

**Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.843.0000.0.002.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento – INSS		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Principal da Dívida Contratual Resgatado (39)	01000	1.167,60
<b>28.843.0000.0.003.000</b>	Amortização e Encargos de Parcelamento – PASEP		
<b>4.6.90.71.00.00.00</b>	Amortização da Dívida Contratual Resgatado (41)	01000	2.810,13
<b>05</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.1.003.000</b>	Pav. Pedras Irreg. Alto São Mateus 2.492,70 m <sup>2</sup>		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1741)	01000	22.500,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.752.0005.1.038.000</b>	Ampliação Rede Iluminação na Área Urbana 1.000 ml		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1580)	01030	18.180,00
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.019.000</b>	Aquisição 10 Unid. De Equipamentos em Geral		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1587)	01303	9.624,70

<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD		
<b>08.243.0025.2.045.000</b>	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1829)	01000	460,10
	<b>TOTAL</b>		<b>54.742,53</b>

***Anulação de Dotação Especial***

<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.023.000</b>	Manut. da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (3797)	01103	3.000,00
<b>4.4.90.52.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (6009)	01104	200,00
<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.029.000</b>	Reforma Ampliação Ginásio de Esportes Volnei Pires		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3476)	03000	9.058,78
<b>08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.061.000</b>	Atenção Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5865)	31495	5.472,07
<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.1.058.000</b>	Construção Centros Comunitários V. Roma e Chalito		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (3721)	01000	4.496,29
<b>08.244.0022.2.042.000</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (5876)	01000	900,00
<b>10</b>	<b>DEPTO. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.035.000</b>	Aquis. De Equipamentos Agríc. – Distribuidor de Calcário		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (3570)	03000	605,00
<b>11</b>	<b>DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.054.000</b>	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3677)	01000	1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>24.732,14</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>101.049,98</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2008.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**